

### INSTRUÇÕES ANEXAS

PARA PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF PARA RECOLHIMENTO DO PEDÁGIO DO PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO DA CATEGORIA 1 (MOTOCICLETA).

1. Número de vias: 2 (duas)
2. Destino das vias:
  - 1a. via - processamento
  - 2a. via - contribuinte.
3. Forma de preenchimento:

Datilografado ou manuscrito em letra de forma, sem emendas ou rasuras.
4. Pagamento:

A qualquer estabelecimento bancário integrado ao sistema de arrecadação de receitas federais.
5. Preenchimento:

CAMPO DO  
DARF

#### O QUE DEVE CONTER

- 01 Número do CPF, **se** pessoa física, ou carimbo padronizado do CGC, **se** pessoa jurídica, de forma legível.
- 03 **A data** do pagamento do pedágio.
- 04 **O exercício a que se referir** o pagamento. **Ex.:** 89.
- 08 **Indicar o código 9478.**
- 10 **O valor da receita que está** sendo paga.
- 14 **O valor** indicado no campo 10.
- 15 **O nome do** contribuinte.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Se o pagamento referir-se a antecipação, indicar os meses que estão sendo antecipados, os quais, multiplicados pelo valor mensal do pedágio, deverá coincidir com o valor consistente do total do DARF e da autenticação aposta pelo banco recolhedor.

| CAMPO DO DARF | O QUE DEVE CONTER   |
|---------------|---|
| 01            | Número do CPF, se Pessoa Física, ou carimbo padronizado do CGC, se Pessoa Jurídica.                     |
| 03            | A data do vencimento da multa.  |
| 04            | O exercício a que se referir o pagamento. Ex.: 89.  |
| 08            | Indicar o código 9507.  |
| 10            | O valor da multa.   |
| 11            | O valor da correção, quando devida.   |
| 13            | O valor dos juros de mora, quando devidos.  |
| 14            | A soma dos campos 10, 11 e 13.  |
| 15            | O nome do contribuinte, quando Pessoa Física.   |
|               | OUTRAS INFORMAÇÕES:<br>Indicar o número e a data do Auto de Infração lavrado pela fiscalização do DNER. |

»j PARA PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF PARA RECOLHIMENTO DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO PEDÁGIO, PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. AO TESOURO NACIONAL.

1. Número de vias: Z (duas)
2. Destino das vias:
  - 1a. via - processamento
  - 2a. via - contribuinte.
3. Forma de preenchimento:  
Datilografado ou manuscrito em letra de forma, sem emendas ou rasuras.
4. Pagamento:  
À qualquer estabelecimento bancário integrado ao sistema de arrecadação de receitas federais.
5. Preenchimento:

| CAMPO DO DARF | O QUE DEVE CONTER   |
|---------------|---|
| 01            | Carimbo padronizado do CGC.   |
| 03            | A data do vencimento. Ex.: 20/03/89.  |
| 04            | O exercício a que se referir a receita. Ex.: 89.  |
| 05            | Indicar, em algarismos arábicos, a quinzena, separada por hífen, o mês, separado por barra, e o ano em que os valores foram apurados: Ex.: 1-03/89. |
| 08            | Indicar o código 9478.  |
| 10            | O valor da receita que está sendo recolhida.  |
| 11            | O valor da atualização monetária, quando devida.  |
| 13            | O valor dos juros, quando devidos.  |
| 14            | A soma dos campos 10, 11 e 13.  |
| 16            | OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES:<br>- Quaisquer informações complementares necessárias ao órgão recolhedor.                              |

MODELO 1



MODELO 11

